

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio e Monografia	1.º semestre	4	4				
Gestão de Comunicação	1.º semestre	2	2				
Estratégia e Tática de Marketing	1.º semestre	2	2				
Plano de Marketing	1.º semestre	2	2				
Estágio e Monografia	2.º semestre	4	4				
Marketing de Novos Produtos	2.º semestre	2	2				
Comportamento do Consumidor	2.º semestre	2	2				
Políticas de Preços	2.º semestre	2	2				

Portaria n.º 7/2005

de 6 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Ramos

O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Informação Turística ministrado pela Escola Superior de

Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Guias Intérpretes Nacionais;
- b) Promotores Turísticos Nacionais.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Estágio curricular

As unidades curriculares denominadas «Estágio Curricular» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 9 de Dezembro de 2004.

ANEXO

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Educação de Portalegre**

Curso de Informação Turística

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Geografia de Portugal	Anual		90				
História da Arte em Portugal I	Anual		90				
Inglês I	Anual		120				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua Estrangeira I	Anual		120				
Português	Anual		90				
História de Portugal I	1.º semestre		60				
Tecnologias de Informação	1.º semestre		45				
Estatística	2.º semestre		45				
História da Cultura Portuguesa I	2.º semestre		45				
Introdução ao Turismo	2.º semestre		60				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
História da Arte em Portugal II	Anual		90				
Inglês II	Anual		120				
Língua e Literatura Portuguesa I	Anual		90				
Língua Estrangeira II	Anual		120				
História da Cultura Portuguesa II	1.º semestre		45				
História de Portugal II	1.º semestre		60				
Legislação do Turismo	1.º semestre		45				
Itinerários Turísticos Portugueses	2.º semestre		45				
Património Natural Português	2.º semestre		60				
Prática Profissional I	2.º semestre			45			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Inglês para Fins Específicos	Anual		90				
Língua e Cultura Portuguesa II	Anual		90				
Língua Estrangeira para Fins Específicos	Anual		90				
Portugal Contemporâneo	Anual		90				
Prática Profissional II	Anual			90			
Animação Turística	1.º semestre		30				
Etnografia Portuguesa I	1.º semestre		45				
Marketing Turístico	1.º semestre		60				
Introdução à Economia	2.º semestre		30				
Relações Humanas e Comunicação	2.º semestre		60				
Sistema de Informação Turística	2.º semestre		45				
Estágio Curricular I	2.º semestre					160	

2.º ciclo — Grau de licenciado

Ramo de Guias Intérpretes Nacionais

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua e Cultura Estrangeira	Anual		90				
Língua e Cultura Inglesa	Anual		90				
Artes Decorativas	1.º semestre		60				
Etnografia Portuguesa II	1.º semestre		45				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Prática Profissional III	1.º semestre			45			
Opção	1.º semestre		45				
Opção	1.º semestre		45				
Património Museológico Português	2.º semestre		45				
Projecto	2.º semestre				45		
Estágio Curricular II	2.º semestre					160	

Ramo de Promotores Turísticos Nacionais

QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estudos de Mercado	Anual		90				
Língua e Cultura Estrangeira	Anual		90				
Língua e Cultura Inglesa	Anual		90				
Planeamento e Desenvolvimento de Produtos Turísticos ...	Anual		90				
Estatística Aplicada	1.º semestre		45				
Etnografia Portuguesa II	1.º semestre		45				
Opção	1.º semestre		45				
Opção	1.º semestre		45				
Organização de Eventos	2.º semestre		30				
Promoção Turística	2.º semestre		45				
Projecto	2.º semestre				45		
Estágio Curricular II	2.º semestre					160	

Portaria n.º 8/2005

de 6 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viseu e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso de bacharelato em Enfermagem Veterinária ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Anos e semestres lectivos

O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

Estágio

A unidade curricular denominada Estágio Final de Curso realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedência são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Condições para a obtenção de grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.